



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

**EMENDA 01 /2020
DE METAS E PRIORIDADES
DO DEP BRANCO MENDES**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
01	AO ANEXO	18.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: Poder Executivo

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

META/PRIORIDADE: Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Instalações Esportivas

[Meta Específica]: Construção de uma Quadra Poliesportiva no município de Caaporã

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a atividade física é uma questão de saúde pública. A prática esportiva proporciona uma melhoria na qualidade de vida de uma população. Os benefícios inerentes a prática de atividades físicas são amplamente reconhecidos. Através da atividade física cotidiana, uma pessoa consegue favorecer sua saúde física e mental. Muitos exemplos indicam que o esporte também é capaz de distanciar jovens da marginalidade e do contato com as drogas.

A população do município de Caaporã necessita de locais adequados para o desenvolvimento de atividades esportivas e competições que possam estimular o envolvimento dos jovens com o esporte, instrumento bastante eficaz de inclusão social.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

EMENDA: 02/2020

**DO DEP BRANCO MENDES
DE METAS E PRIORIDADES**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
02	AO ANEXO	18.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

META/PRIORIDADE: Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Instalações Esportivas

[Meta Específica] : Conclusão das Obras de Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade da Pousada do Conde, no município de Conde.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a atividade física é uma questão de saúde pública. A prática esportiva proporciona uma melhoria na qualidade de vida de uma população. Os benefícios inerentes a prática de atividades física são amplamente reconhecidos. Através da atividade física cotidiana, uma pessoa consegue favorecer sua saúde física e mental. Muitos exemplos indicam que o esporte também é capaz de distanciar jovens da marginalidade e do contato com as drogas.

A população da Comunidade da Pousada do Conde necessita de locais adequados para o desenvolvimento de atividades esportivas e competições que possam estimular o envolvimento dos jovens com o esporte, instrumento bastante eficaz de inclusão social.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 03

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
03	AO ANEXO	19.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

META/PRIORIDADE: Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Instalações Esportivas

[Meta Específica : Conclusão das Obras de Construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Jacumã, no município de Conde.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a atividade física é uma questão de saúde pública. A prática esportiva proporciona uma melhoria na qualidade de vida de uma população. Os benefícios inerentes a prática de atividades física são amplamente reconhecidos. Através da atividade física cotidiana, uma pessoa consegue favorecer sua saúde física e mental. Muitos exemplos indicam que o esporte também é capaz de distanciar jovens da marginalidade e do contato com as drogas.

Os moradores do Distrito de Jacumã necessita de locais adequados para o desenvolvimento de atividades esportivas e competições que possam estimular o envolvimento dos jovens com o esporte, instrumento bastante eficaz de inclusão social.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 04/2020

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
04	AO ANEXO	12.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

META/PRIORIDADE: Construção, Reforma e Recuperação de Casas Populares nas Áreas Urbana e Rural

[Meta Específica] : Construção de Casas Populares na área urbana do município de Pitimbu.

JUSTIFICATIVA

Assim como no restante da Paraíba, o déficit habitacional no município de Pitimbu é bastante significativo, Os programas de habitação popular são imprescindíveis para que substancial parcela da população carente possa realizar o sonho da casa própria. Para as pessoas pobres não existe alternativa senão as casas construídas com subsídio de recursos públicos.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 05

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
05	AO ANEXO	19.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

META/PRIORIDADE: Construção de Adutoras.

[Meta Específica]: Construção de uma Adutora, no município de Aguiar (Conduzir água do Açude da Lancha para a zona urbana do município).

JUSTIFICATIVA

A situação, no verão, é grave com relação a falta de água e a população da zona urbana de Aguiar sofre com a falta do líquido, provocada pela ausência de chuva. A saída para amenizar o sofrimento dessa população é a construção dessa Adutora que levará água do Açude da Lancha para a zona urbana do município.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 06

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
06	AO ANEXO	19.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

META/PRIORIDADE: Construção de Bens Imóveis da Polícia Civil

[Meta Específica]: Construção de uma Unidade de Medicina Legal no município de Piancó.

JUSTIFICATIVA

As famílias das cidades mais distantes do interior da Paraíba acabam passando por um sofrimento adicional, quando perdem um ente querido, sobretudo quando ocorre morte violenta. Os corpos são trasladados por longas distâncias até chegar a uma das cidades que dispõem de unidades de Medicina Legal, para obter o atestado de óbito. Os municípios da região do Vale do Piancó são os que se ressentem da ausência de médicos legistas, o que também ocasiona deficiência no exame de corpo delito em vítimas vivas. O laudo do médico legista, que auxilia na investigação de casos de violência, também é imprescindível na resolução de casos judiciais, consubstanciando os inquéritos e as ações judiciais.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 07/2020

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
07	AO ANEXO	19.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

META/PRIORIDADE: Construção e Recuperação de Passagens Molhadas e de Obras Darte Correntes.

[Meta Específica]: Construção de Passagem Molhada no Sítio Catolé, no município de Aguiar.

JUSTIFICATIVA

A Ponte tipo passagem molhada tem a concepção de funcionar quando o nível de água assim permitir, com a passagem de pedestres, tráfego de veículos motorizados ou não, em faixa simples, permitindo assim a passagem de único veículo por vez.

A construção do equipamento é uma reivindicação de várias famílias da comunidade Sítio Catolé, do referido município, as quais enfrentam sérios problemas de deslocamento, principalmente no período chuvoso.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 08/2020

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
08	AO ANEXO	19.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Saúde

META/PRIORIDADE: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde.

[Meta Específica]: Construção de uma Unidade de Saúde no município de Ibiara.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma unidade de saúde, no município de Ibiara se faz necessário, a fim de oferecer uma melhor assistência à saúde de uma população que, na sua maioria, é composta de pessoas carentes que vivem graças a programas governamentais.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 09/2020

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
09	AO ANEXO	18.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

META/PRIORIDADE: Expansão da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais

[Meta Específica] : Conclusão das Obras de Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Barão de Abiaí, no município de Alhandra.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a atividade física é uma questão de saúde pública. A prática esportiva proporciona uma melhoria na qualidade de vida de uma população. Os benefícios inerentes a prática de atividades físicas são amplamente reconhecidos. Através da atividade física cotidiana, uma pessoa consegue favorecer sua saúde física e mental. Muitos exemplos indicam que o esporte também é capaz de distanciar jovens da marginalidade e do contato com as drogas.

Os alunos da Escola Estadual Barão de Abiaí necessitam de um local adequado para o desenvolvimento de atividades esportivas e competições que possam estimular o envolvimento dos jovens com o esporte, instrumento bastante eficaz de inclusão social.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

EMENDA 10/2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
10	AO ANEXO	20.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Saúde

META/PRIORIDADE: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde.

[Meta Específica]: Construção de uma Unidade de Saúde no município de Serra Grande.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma unidade de saúde, no município de Serra Grande se faz necessário, a fim de oferecer uma melhor assistência à saúde de uma população que, na sua maioria, é composta de pessoas carentes que vivem graças a programas governamentais.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 11/2020

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
11	AO ANEXO	20.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Saúde

META/PRIORIDADE: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde.

[Meta Específica]: Construção de uma Unidade de Saúde no município de São José dos Ramos.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma unidade de saúde, no município de São José dos Ramos se faz necessário, a fim de oferecer uma melhor assistência à saúde de uma população que, na sua maioria, é composta de pessoas carentes que vivem graças a programas governamentais.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 12/2020

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
12	AO ANEXO	20.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Saúde

META/PRIORIDADE: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde.

[Meta Específica]: Construção de uma Unidade de Saúde no município de Curral Velho.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma unidade de saúde, no município de Curral Velho se faz necessário, a fim de oferecer uma melhor assistência à saúde de uma população que, na sua maioria, é composta de pessoas carentes que vivem graças a programas governamentais.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

EMENDA 13/2020

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
13	AO ANEXO	20.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

META/PRIORIDADE: Construção, Reforma e Recuperação de Casas Populares nas Áreas Urbana e Rural.

[Meta Específica]: Construção de Casas Populares na área urbana do município de Pedras de Fogo.

JUSTIFICATIVA

Assim como no restante da Paraíba, o déficit habitacional no município de Pedras de Fogo é bastante significativo, Os programas de habitação popular são imprescindíveis para que substancial parcela da população carente possa realizar o sonho da casa própria. Para as pessoas pobres não existe alternativa senão as casas construídas com subsídio de recursos públicos.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

EMENDA 14/2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
14	AO ANEXO	20.05.2020

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

META/PRIORIDADE: Construção, Reforma e Recuperação de Casas Populares nas Áreas Urbana e Rural

[Meta Específica]: Construção de Casas Populares na área urbana do município de Sumé.

JUSTIFICATIVA

Assim como no restante da Paraíba, o déficit habitacional no município de Sumé é bastante significativo, Os programas de habitação popular são imprescindíveis para que substancial parcela da população carente possa realizar o sonho da casa própria. Para as pessoas pobres não existe alternativa senão as casas construídas com subsídio de recursos públicos.

Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Assinatura do Autor:


Branco Mendes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 1.644/2020

(Do Governo do Estado)

EMENDA 15/2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Branco Mendes		Podemos
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
15	AO ANEXO	20.05.2020
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER/ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.		
META/PRIORIDADE: Construção, Reforma e Recuperação de Casas Populares nas Áreas Urbana e Rural		
[Meta Específica]: Construção de Casas Populares na área urbana do município de Coremas.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
Assim como no restante da Paraíba, o déficit habitacional no município de Coremas é bastante significativo, Os programas de habitação popular são imprescindíveis para que substancial parcela da população carente possa realizar o sonho da casa própria. Para as pessoas pobres não existe alternativa senão as casas construídas com subsídio de recursos públicos.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas.		
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:		
 Branco Mendes Deputado		